



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 142, de 7 de dezembro de 1962.

Abre Crédito Suplementar p/ reforço de dotações orçamentária..

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédito/suplementar de \$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros), de acordo c/ a seguinte discriminação:

8-33-0 - Substituições Regulamentares....	\$ 15 000,00
8-93-0 - Substituições Regulamentares....	\$ 25 000,00
TOTAL.....	\$ 40 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data/de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Nando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 7 de dezembro de 1962.

P/ Secretária,
A. A. Rezende

VISTO.O Prefeito Municipal,
-Odovilho Alves Garcia-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 41, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, em 07 de outubro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IULANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-